

17, situados à Rua Dona Stella, Quadra 16, Setor Negrito de Lama, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 16/17	ÁREA	968,00m ²
Frete para a Rua Dona Stella.....	24,20m	
Fundo dividindo com os lotes 09 e 10.....	24,20m	
Lado direito dividindo com o Lote 18.....	40,00m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 15, 14 e 13.....	40,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salas de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 987, DE 01 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.166.254-2/2003, de interesse de ÁTILA ENGENHARIA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12, 13, 14, 15 e 16, situados à Alameda Paraná, Rua J-62 e Rua J-71, Quadra 129, Setor Jão, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/16	ÁREA	2.015,00m ²
Frete para a Alameda Paraná.....	25,00m	
Fundo dividindo com a Rua J-71.....	25,00m	
Lado direito dividindo com a Rua J-62.....	58,00m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 11 e 17.....	68,00m	
Pela linha de chanfrado da Alameda Paraná com a Rua J-62.....	07,07m	
Pela linha de chanfrado da Rua J-71 com a Rua J-62.....	07,07m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salas de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 988, DE 01 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.171.440-2/2003, de interesse de CLÁUDIO DE CARVALHO BORGES, LUCY CECÍLIA BORGES e CLÓVIS DE CARVALHO BORGES,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 06 e área anexa ao Lote 06, situados à Rua T-27, Quadra 31, Setor Bueno, nesta Capital,

passando a constituir o Lote 06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06	ÁREA	750,00m ²
Frete para a Rua T-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com o Lote 22.....	15,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 07.....	50,00m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 03, 05 e		
Área Pública Municipal anexa ao Lote 05.....	50,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salas de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 989, DE 01 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.175.167-7/2003, de interesse de ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a planta e o remanejamento/remembramento/desmembramento dos lotes 08, 09, 10 e 11, situados à Rua T-27, Quadra 24, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09/10/11 e Área Pública Municipal-APM, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembramento (Lotes 08, 09, 10 e 11 no Lote 08/09/10/11)

LOTE 08/09/10/11	ÁREA	3.000,00m ²
Frete para a Rua T27.....	60,00m	
Fundo confrontando com os lotes 21, 22, 23 e 24.....	60,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 12.....	50,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07.....	50,00m	

2. Desmembramento (Lote 08/09/10/11 e Área Pública Municipal-APM)

LOTE 08/09/10/11	ÁREA	2.820,00m ²
Frete para a Área Pública Municipal-APM.....	60,00m	
Fundo confrontando com os lotes 21, 22, 23 e 24.....	60,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 12.....	47,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07.....	47,00m	
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL-APM	ÁREA	180,00m ²
Frete para a Rua T27.....	60,00m	
Fundo confrontando com os lotes 08/09/10/11.....	60,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 12.....	03,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07.....	03,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salas de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal